

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL DA EMPRESA: SEOLIM COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA – AUTOS  
Nº. 0004255-77.2022.8.16.0173 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
UMUARAMA – PARANÁ – 1ª CONVOCAÇÃO – 27 DE MARÇO DE 2023.

Aos dias 27 (vinte e sete) do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três), às 13h30min horas, no Salão Nobre do Hotel Caiuá, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, n. 3745, CEP: 87501-170, nesta cidade de Umuarama/PR, reuniram-se em Assembleia Geral de Credores ("AGC"), em Primeira Convocação, realizada de forma presencial, os credores da empresa SEOLIM COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA., doravante denominada "Recuperanda", designada nos autos de Recuperação Judicial nº 0004255-77.2022.8.16.0173, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Umuarama – Paraná, para deliberarem, nos termos do artigo 35, I, alíneas "a", "b" e "f" da Lei 11.101/2005 ("LRE"), sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial juntado no **mov. 80.2**; b) deliberação sobre a constituição do Comitê de Credores e escolha dos seus membros; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, e adoção de medidas necessárias à implementação do plano de recuperação, conforme convocação realizada por edital veiculado no DJe/TJPR, no dia 03 (três) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), edição nº 3383, nos termos do art. 36 da LRE.

Registra-se que os credores presentes, devidamente habilitados e em condições de votar, nos termos do art. 37, §§ 3º e 4º da LRE, formalizaram seu credenciamento ao ato, conforme lista de presença, a qual segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Assumiu a presidência da AGC, nos termos do art. 37 da LRE, o Dr. Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401, pessoa física responsável pela representação da Administradora Judicial ("AJ") Valor Consultores Associados Ltda. ("Valor"), na forma do art. 21, parágrafo único, da LRE, declarando aberta a AGC em 1ª Convocação, entretanto adiantando que não seria instalada, em razão da ausência de quórum exigido pela legislação.

ALMA



Neste contexto, esclareceu que este conclave seguirá o modo estritamente presencial e que em que pese os credores presentes neste momento, o número e o respectivo percentual de representatividade não se adequariam a metade dos créditos totais inscritos na relação de credores, conforme o art. 37, §2º, da LRE.

Na sequência, a AJ em verificação a lista de credores presentes em condição de serem computados no quórum de instalação desta AGC, consignou que não havia credores da Classe I – Trabalhistas credenciados, não havendo qualquer representação de parte dos créditos relacionados na classe; há 02 (dois) credores na Classe II – Garantia Real representando o percentual de 100% do total dos créditos da classe; a presença de 03 (três) credores da Classe III – Quirografários, cujos créditos somados representam 13,47% do total dos créditos relacionados na classe; e que da Classe IV – ME/EPP, também não houve o credenciamento de quaisquer credores para participar deste conclave, não havendo qualquer representatividade do total dos créditos da classe.

Seguindo, a AJ convidou qualquer dos credores ou dos procuradores devidamente constituídos e presentes para secretariar a AGC. Como não houve aceitantes do convite, a AJ indicou como Secretária a Dra. Ana Luiza Meyer Albiero, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 104.254, na qualidade de auxiliar da AJ o que foi aceito pelos credores presentes.

A AJ apresentou os membros da mesa composta pelos: (i) advogado da Recuperanda, Dr. Atila Silvestre, OAB/PR 71.781; (ii) pela Secretária; (iii) o representante da Administradora Judicial.

Em observância ao disposto no art. 37, §2º, da LRE, foi declarada pela AJ a falta de quórum suficiente para instalação da AGC em 1ª Convocação. Diante disso, Administradora Judicial advertiu os credores que: (i) a AGC será aberta e instalada em 2ª Convocação no próximo dia 10 de abril de 2023, com início do credenciamento às 12h30min e término às 13h30min, momento em que se dará a abertura dos trabalhos, qual será realizada com a presença de qualquer número de credores; (ii) estão dispensados da apresentação de novos instrumentos de representação aqueles credores que já o fizeram para a 1ª

AD.MA

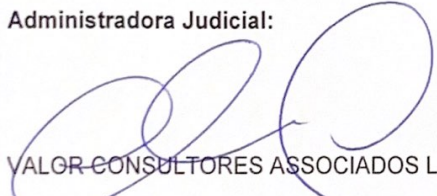


Convocação; (iii) está reaberto o prazo para os demais credores apresentarem instrumentos de representação à AJ, nos termos do explicitado no edital de convocação da AGC e conforme manifestação acostada ao mov. 240.1 dos autos, e também conforme previsto no art. 37, §4º da LRE. As habilitações poderão ser encaminhadas via e-mail, [rjseolim@valorconsultores.com.br](mailto:rjseolim@valorconsultores.com.br), ou então no site desta Administradora Judicial: [https:// bit.ly/RJSEOLIM](https://bit.ly/RJSEOLIM).

Registra-se que a Administradora Judicial rememorou os credores acerca tanto das disposições contidas no edital de convocação da Assembleia Geral de Credores, especialmente no que diz respeito aos horários e aos prazos para credenciamento e início dos trabalhos, estando todos advertidos do estabelecido na publicação.

Depois de tudo, a Secretária promoveu a leitura desta Ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005. Assim, a AJ declarou encerrados os trabalhos às 13h50min.

**Administradora Judicial:**

  
VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.  
Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401

**Secretária:**

  
Ana Luiza Meyer Albiero, OAB/PR nº 104.254



**Advogado das Recuperandas:**


  
Dr. Atila Silvestre OAB/PR 71.781

**Credores – Classe I (Trabalhistas)**

**Credores – Classe II (Garantia Real)**

  
SOMAVE AGROINDUSTRIAL

Sandro Schleiss OAB/PR 46.243

  
CHS AGRONEGÓCIO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA

Aline Narimatsu Correia OAB/PR 84.110

**Credores – Classe III (Quirografários)**

  
PAIQUERE AGROINDUSTRIAL LTDA

Sandro Schleiss OAB/PR 46.243

  
BANCO DAYCOVAL S. A.

Roberto Carlos Delafiori CPF 557.078.239-72

**Credores – Classe IV (ME/EPP)**

